Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IAC/TRF1 Nº 1	**NUT:**		
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac)	
	Interesse:	3ª Seção	
	Relator	Desembargador Federal	
	Processo paradigma:		
	Assunto:	Vigilância Sanitária e Epidemiológica - Saúde - Serviços - DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	
Situação do Tema:	Mérito julgado		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a validade dos arts. 6º e 7º da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 14/2012 da ANVISA, a qual veda a utilização de alguns aditivos em produtos derivados do tabaco, que visem a conferir maior palatabilidade.		
Tese Firmada:	Não houve fixação de tese propriamente dita, mas decisão da Terceira Seção, em 20.10.2020, nos seguintes termos: "não se conhece dos Agravos Internos interpostos pelo o Sindicato Interestadual da Indústria do Tabaco - SINDITABACO e a Associação Brasileira da Indústria do Fumo - ABIFUMO; acolhe-se a admissibilidade do Incidente de Assunção de Competência - IAC, a fim de conferir força vinculante a este precedente em relação aos órgãos fracionados deste Tribunal e aos magistrados de primeiro grau; e, quanto ao mérito, na esteira do entendimento proferido pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn. 4874, dou provimento à apelação da ANVISA, para reformar a sentença e julgar improcedente a ação, revogando a tutela antecipada deferida e reconhecendo a constitucionalidade da RDC nº 14/2012, da ANVISA, ao menos até que sobrevenha pronunciamento em sentido contrário do próprio STF".		
Referência legislativa	Arts. 6º e 7º da Resolução da Diretoria Colegiada ¿ RDC nº 14/2012		
Data do exame da Admissibilidade:	Data do Julgamento de mérito:	Data da Publicação do Acórdão:	
Ratio Decidendi			
Tipo de suspensão:			
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IAC/TRF1 Nº 2	**NUT:**		
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac)	
	Interesse:	3ª Seção	
	Relator	Desembargador Federal	
	Processo paradigma:		
	Assunto:	Limite de Idade - Concurso Público/Edital - Administrativo	
Situação do Tema:	Recusado		
Questão submetida a julgamento:	Estabelecimento de limite máximo de idade para ingresso em concursos públicos das Forças Armadas.		
Tese Firmada:			
Referência legislativa	Lei nº 12.464/11; Súmula 683/STF e Tema 646/STF		
Data do exame da Admissibilidade:	Data do Julgamento de mérito:		Data da Publicação do Acórdão:
Ratio Decidendi			
Tipo de suspensão:			
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IAC/TRF1 Nº 3	**NUT:**		
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac)	
	Interesse:	3ª Seção	
	Relator	Desembargador Federal	
	Processo paradigma:		
	Assunto:	Sistemas de cotas - Lei 10.558/02 - Ensino Superior - Serviços - Administrativo - Ensino Superior- Serviços - Administrativo	
Situação do Tema:	Recusado		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se sobre a legalidade de submissão da candidata a comissão de heteroidentificação para exame da veracidade da autodeclaração apresentada no momento dá matrícula no curso de medicina.		
Tese Firmada:			
Referência legislativa			
Data do exame da Admissibilidade:	Data do Julgamento de mérito:		Data da Publicação do Acórdão:
Ratio Decidendi			
Tipo de suspensão:			
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IAC/TRF1 Nº 4	**NUT:**		
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac)	
	Interesse:	1ª Seção	
	Relator	Desembargador Federal	
	Processo paradigma:		
	Assunto:	Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão - Servidor Público Militar - Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público	
Situação do Tema:	Recusado		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se ato administrativo que retirou do Autor direito ao percentual de 25% de adicional de habilitação proveniente do Curso de Mestrado Strictu Sensu realizado pelo Autor em 2002sem ampla defesa e sem contradição.		
Tese Firmada:			
Referência legislativa			
Data do exame da Admissibilidade:	Data do Julgamento de mérito:		Data da Publicação do Acórdão:
Ratio Decidendi			
Tipo de suspensão:			
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IAC/TRF1 Nº 5	**NUT:**		
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac)	
	Interesse:	1ª Seção	
	Relator	Desembargador Federal	
	Processo paradigma:		
	Assunto:	Art. 26 da Lei 8.870/1994 - RMI - Renda Mensal Inicial - RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas - DIREITO PREVIDENCIÁRIO	
Situação do Tema:	Recusado		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a decisão de que os valores recebidos de boa-fé não precisam ser devolvidos, afronta o art. 115, II e § único, da Lei n. 8.213/91, uma vez que este disciplina explicitamente o desconto de IIII valores recebidos de boa-fé além do devido. Logo, dizer que a boa-fé afasta a necessidade de devolução é negar vigência ao artigo 115 da Lei n. 8.213/91, pois, a prevalecer a decisão com tal teor, o artigo ficaria absolutamente sem efeito e sem sentido, por isso requer-se seja uniformizada a jurisprudência acerca da aplicação de referido dispositivo.		
Tese Firmada:			
Referência legislativa	Artigo 115 da Lei n. 8.213/91; art. 115, II e § único, da Lei n. 8.213/91		
Data do exame da Admissibilidade:	Data do Julgamento de mérito:		Data da Publicação do Acórdão:
Ratio Decidendi			
Tipo de suspensão:			
Observação:			

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac) Tribunal Regional Federal da 1ª Região			
IAC/TRF1 Nº 6	**NUT:**		
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (iac)	
	Interesse:	1ª Seção	
	Relator	Desembargador Federal	
	Processo paradigma:		
	Assunto:	Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância - Servidor Público Civil - Administrativo	
Situação do Tema:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	"... definir qual a Seção e a Turma competentes para julgar a SuspApel 1034438-30.2024.4.01.0000 e o posterior recurso de apelação decorrentes do processo n. 1011231-69.2019.4.01.3300, que possui matéria de fundo diretamente vinculada à improbidade administrativa".		
Tese Firmada:			
Referência legislativa			
Data do exame da Admissibilidade:	Data do Julgamento de mérito:	Data da Publicação do Acórdão:	
Ratio Decidendi			
Tipo de suspensão:			
Observação:			